



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1248, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o afastamento de membros para participarem do “XV Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor”, a ser realizado no período de 19 a 21 de agosto de 2015, em São Luís/MA.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar no 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.184418/15-60,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos membros do MPDFT abaixo nominados para participarem do “XV Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor”, a ser promovido pela Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON e Ministério Público do Estado do Maranhão, no período de 19 a 21 de agosto de 2015, com carga horária de 13 h/a, em São Luís - MA.

MEMBRO	CLASSE
Marcel Nóbrega de Araújo	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Andre Luiz Pereira do Lago Cesar	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Thiago Gomide Alves	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Os Membros deverão apresentar, à Secretaria de Educação Corporativa - SECOR, cópia do certificado de participação e relatório circunstanciado em até 15 (quinze) dias úteis após o término do evento, e à Seção de Controle de Diárias e Passagens, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento nos termos da Resolução n. 182/2014 – CSMPDFT.

Publicada em 07/08/2015

Esta cópia confere com o original

Michelle

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN